

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso (151245)**Sede: Escola Básica Integrada de Fragoso - Barcelos (330168)**

Rua das Carvalhas, nº351. 4905 -097 Fragoso.

Telefone: 258770160 / Fax: 258770163

e-mail: eb123fragoso@gmail.com

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1. Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 16 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho (m/f) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 09 de junho de 2016, e com a duração de 4 horas/dia, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.
2. **Legislação aplicável:** O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro – republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo Código do Procedimento Administrativo.
3. **Local de trabalho:** Em qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, cuja sede se situa na Rua das Carvalhas, nº 351 – 4905-097 Fragoso.
4. **Caracterização do posto de trabalho:** carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.
 - 4.1. Dez (10) postos de trabalho para um horário de 4 horas/dia num total de 20 horas semanais, correspondente ao exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:
 - a) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;*
 - b) *Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
 - c) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;*
 - d) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.*
 - e) *Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*
5. **Remuneração prevista (base mensal):** 2.91€/hora (acresce subsídio de refeição vigente para a Função Pública).

6. Requisitos de admissão:

6.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2. **Nível habilitacional exigido:** escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

7. Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

7.1. Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente Aviso;

7.2. Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8. Formalização das candidaturas:

8.1. **Prazo de candidatura:** 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

8.2. **Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica <http://www.avef.pt> ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Sede: EBI de Fragoso, Rua das Carvalhas, nº 351, 4905-097 Fragoso.

8.3. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

8.4. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. Métodos de seleção – Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no nº 6 do art.º 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho e do art.º 6º da Portaria nº 83–A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC).

10. **Avaliação curricular** - Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilidade Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

- 10.1. **Habilitação Académica de Base (HAB)**, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 12.º ano de escolaridade (ou de cursos que lhe sejam equiparados) ou Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores – 9.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores – 6.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- d) 14 Valores – 4.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

- 10.2. **Experiência Profissional (EP)** – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 2 anos ou mais, de tempo de serviço, no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso;
- b) 18 Valores – 3 meses ou mais e menos de 2 anos, de tempo de serviço, no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso;
- c) 16 Valores – 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 14 Valores – 3 meses ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores – Experiência profissional com crianças.
- f) 10 Valores - Outras experiências profissionais.
- g) 8 Valores - Sem qualquer tipo de experiência profissional.

- 10.3. **Formação Profissional (FP)** - formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 10 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores – Certificação profissional em Técnico/a de Ação Educativa (nível 4);
- b) 8 Valores - Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 75 ou mais horas;
- c) 6 Valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 75 horas;
- d) 4 Valores – Formação indiretamente relacionada, num total de 75 ou mais horas;
- e) 2 Valores – Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 75 horas.

11. **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria nº 145/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:
- E-mail* com recibo de entrega da notificação;
 - Ofício registado;
 - Notificação pessoal;
12. A **Ordenação final dos candidatos** é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada, de acordo com a fórmula discriminada no ponto 10 do presente regulamento.
13. Critério de desempate:
- 13.1. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar os constantes do nº 1 do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria nº 145/2011, de 6 de abril.
- 13.2. Para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 35º da referida Portaria e nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
- 13.3. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade e valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
 - Valoração da Formação Profissional (FP)
 - Valoração da Experiência Profissional (EP)
 - Preferência pelo candidato de maior idade.
14. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação curricular consideram-se excluídos da lista de ordenação final.
15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria nº 145/2011, de 6 de abril.
16. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, será publicada no *Diário da República*, 2º série, no sítio da internet <http://www.avef.pt/> e afixada em placard nas respetivas instalações.
17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
18. **Composição do Júri:** Presidente - José Manuel Ferreira Araújo, Subdiretor; Vogais efetivos - Carlos Augusto Torres Lima da Silva, Coordenador do Pessoal Assistente Operacional e Maria Emília Moreira Amorim, Psicóloga.

Vogais suplentes - Ana Maria Gomes Araújo, Adjunta do Diretor e Octávio César Carvalho Tomás, Adjunto do Diretor.

18.1. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

19. **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

20. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas <http://www.avef.pt/>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à publicação na 2ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data, num jornal de expansão nacional.

Nota 1: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

Em tudo que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas da legislação atualmente em vigor.

Fragoso, 06 de outubro de 2015

O Director
(Manuel Soares Amorim)